



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: Seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal, ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação pela própria instituição para executar a construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SELEÇÃO DA EMPRESA

1.1. O Município de Arantina – MG, inscrita no CNPJ 17.952.508/0001-92, , representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edimar Luis de OLiveira; concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público de Seleção Nº001/2026, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

EMPRESA: HAUSS BRASIL S.A.

CNPJ: 11.313.987/0001-10.

SEDE: Rua Antônio Gonçalves de Faria, 1540, Sala 18, Lavras Shopping, CEP 37.202-631, Lavras/MG.

REPRESENTANTE LEGAL: Gilberto Bergamin Neto, Diretor-Presidente, CPF: 095.319.276-85.

CONTATO: gilberto@haussbrasil.com | (35) 99104-8687

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

2.1 A empresa selecionada deverá protocolar a proposta contendo a documentação e dar ingresso ao projeto junto à instituição financeira em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a oficialização do Termo de Seleção, para que seja feita análise de viabilidade do empreendimento, mediante aprovação do Município.

2.2. A contratação da empresa selecionada será efetivada pela instituição financeira indicada e/ou CAIXA.

2.3. A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela instituição financeira ou CAIXA.



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

2.4. A contratação do empreendimento está condicionada a aprovação pela Instituição Financeira da sua viabilidade técnica, econômica e financeira, jurídica e risco da proposta apresentada pela construtora, que será encaminhada ao Ministério das Cidades para se manifestar e autorizar a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Chamamento Público 01/2026.

Arantina, 10 de abril de 2026.

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito Municipal

HAUSS BRASIL S.A
Empresa selecionada